

Edital/DEDIC nº 01/2021

"Criação de Logotipo e Marca para o Departamento de Educação, Informação e Comunicação e seus cursos"

1. FINALIDADE E OBJETIVOS

- 1.1. O presente edital tem por finalidade de realizar um processo de seleção para criação de logotipo e marca para o Departamento de Educação, Informação e Comunicação – DEDIC, bem como para seus dois cursos: Pedagogia e Biblioteconomia e Ciência da Informação. Com isso, busca-se selecionar uma palavra e a imagem que identificarão o Departamento de Educação, Informação e Comunicação - DEDIC globalmente, bem como seus cursos, e que serão utilizadas em documentos oficiais, folhetos, formulários, páginas da internet, vídeos, entre outros, sem exclusão de outros logotipos e marcas que a Universidade de São Paulo utilize.
- 1.2. Os projetos de nomeação e criação de logotipo e marca serão realizados por discentes, egressos de graduação e/ou de pós-graduação, funcionários, docentes e demais pessoas, no âmbito da Universidade de São Paulo ou fora dela.
- 1.3. Entenda-se por logotipo a identificação de uma instituição pública ou privada por meio de seu próprio nome, escrito por extenso ou abreviadamente (sigla), de forma estilizada, como ocorre em:



- 1.4. Entenda-se por marca a identificação de uma instituição

pública ou privada por meio da junção do logotipo com uma imagem, texto ou desenho que, de algum modo, a represente, como ocorre em:



- 1.5. O logotipo/marca da proposta vencedora deste concurso passará a ser de uso exclusivo do Departamento de Educação, Informação e Comunicação - DEDIC e por ele poderá ser utilizado, em sua forma original ou adaptada, para identidade visual em manuais, folderes, cartazes, papéis timbrados, convites, envelopes, site institucional, eventos e em outras aplicações que forem necessárias.

2. ESTRUTURAÇÃO E INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

- 2.1. Para participar do edital, os discentes deverão inscrever sua proposta por meio do email dedic@listas.ffclrp.usp.br até o dia 20/09/2021, observando o **item 1 e seus subitens previstos neste edital**, e que contenha obrigatoriamente:

- 2.1.1. Projeto de identidade visual. Entende-se por projeto de identidade visual a proposição de um logotipo e uma marca visual. Serão selecionados três projetos de identidade visual: do departamento e de cada um de seus cursos;

- 2.1.2. Resumo conceitual do processo de elaboração do projeto

de identidade visual (o conteúdo da memória descritiva deverá expor a função comunicativa da *identidade* proposta de cada uma das versões, fazendo menção às suas fontes de inspiração, bem como das técnicas e ferramentas utilizadas no processo de criação);

2.1.3. Outras informações que, a critério dos proponentes, sejam úteis para a avaliação do projeto.

- 2.2. Cada proponente ou equipe poderá inscrever até 2 (dois) projetos para cada uma das identidades visuais em concurso: 1- Departamento de Educação, Informação e Comunicação (DEDIC); 2- Curso de Pedagogia; 3- Curso de Biblioteconomia e Ciência da Informação. Será permitida a inscrição, no total, de 1 (um) a, no máximo, 6 (seis) projetos diferentes no total (distribuídos entre as três identidades visuais cobertas por este edital).
- 2.3. Os arquivos deverão ser em formato PDF (Portable Document Format / Formato Portátil de Documento) com página em A3 para o Manual de Identidade Visual e para o Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo I) e no formato vetorial (formatos SVG e EPS) para os arquivos com as propostas de Marca e de Logotipo.
- 2.4. Cada proposta deverá ser apresentada em três diferentes versões:
 - 2.4.1. Versão preto e branco;
 - 2.4.2. Versão monocromática (em tons de cinza);
 - 2.4.3. Versão a cores;
 - 2.4.4. Cada versão deverá assegurar a qualidade da configuração quando sobreposta a fundos monocromáticos, fundos escuros ou claros e fundos fotográficos;
 - 2.4.5. Cada uma das versões relacionadas no item 3.5 deverá ser apresentada em aplicações que os autores das propostas julgarem pertinentes para comprovar a eficácia comunicativa em diversos padrões e tamanhos;
 - 2.4.6. O material enviado, imagens e textos, não poderá conter qualquer tipo de identificação do autor ou autores.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 3.1. A Comissão de Seleção e de Avaliação será composta por três representantes do corpo docente do Departamento de Educação, Informação e Comunicação - DEDIC, e dois outros membros externos ao departamento ligados ao campo do design e das artes visuais.
- 3.2. A Comissão de Seleção e de Avaliação deverá, de plano, desclassificar projetos que descumpram os requisitos do presente edital.
- 3.3. A seleção das propostas vencedoras será de um projeto por identidade visual, e mais 3 projetos que receberão a menção honrosa ocorrerá conforme os requisitos estabelecidos nos itens 1 e 2, e seus subitens, observado o disposto no item 8.2 das Disposições Finais do presente edital.
- 3.4. Os critérios que nortearão a avaliação dos projetos serão os seguintes:
 - 3.4.1. Aderência das propostas às Finalidades e Objetivos e observância das Diretrizes contidas no presente Edital; e
 - 3.4.2. Caráter inovador da proposta.
- 3.5. A lista dos três projetos selecionados será divulgada em 29/10/2021, por meio do site do DEDIC e encaminhamento de email aos participantes, com a indicação do projeto vencedor.

4. PREMIAÇÃO

- 4.1. As propostas classificadas em primeiro e segundo lugar receberão, por distinção acadêmica, um conjunto de livros e publicações, além de um certificado/declaração emitido pela Universidade de São Paulo. A proposta vencedora também irá ter um link no site do DEDIC redirecionando a uma página com explicação da proposta e breve biografia do(a)s autore(a)s.

5. CRONOGRAMA

Ação	Data	Responsável
Publicação do edital	23/07/2021	USP – DEDIC
Período de inscrições de projetos	23/07 à 20/09 de 2021	Proponentes
Análise e validação das inscrições	21/09 à 30/09 de 2021	USP – DEDIC
Divulgação do resultado	29/10/2021	USP – DEDIC

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A Comissão de Seleção e de Avaliação poderá deliberar que o conjunto de propostas apresentadas e inscritas não atendeu às expectativas institucionais do Edital n.01/2021, e poderá exercer a prerrogativa de não selecionar qualquer proposta inscrita.
- 6.2. Os casos omissos, no presente Edital, serão resolvidos pela Departamento de Educação, Informação e Comunicação – DEDIC, com apoio da Comissão de Seleção e de Avaliação.

São Paulo, 23 de julho de 2021.



CHEFE



VICE-CHEFE